**PORTARIA Nº 020/2021**

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.**

Tiago Cesar Elias Franciscati, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo...

**Considerando** os termos do Decreto Municipal nº 3.976 de 31 de Maio de 2021, que suspende o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 04 de Junho de 2021, e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal de Guariba nos dias: 03/06 (Quinta-Feira – Corpus Christi – Feriado Municipal) e 04/06 (Sexta-Feira – Ponto Facultativo); reiniciando suas atividades normais no dia 07/06, Segunda-Feira.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Guariba**, 01 de Junho de 2021.

FRANCISCATI

**Tiago Cesar Elias Franciscati**
**Presidente da Câmara Municipal**

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

**Célia Regina Garcia Espagnol**
**Diretora de Secretaria**

***DECRETO Nº 3.976 - DE 31 DE MAIO DE 2.021***

***SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 04 DE JUNHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

***CELSO ANTÔNIO ROMANO***, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** que as repartições públicas estaduais e federais vão permanecer fechadas, de um modo geral, na sexta-feira, dia 04 de junho, depois do feriado de **"Corpus Christi"**, o que prejudica o funcionamento regular das repartições públicas municipais, caso sejam abertas para as atividades gerais de expediente normal...

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º -** Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais, no dia 04 de Junho de 2021, data esta que se intercala entre o feriado do dia 03 de junho – Corpus Christi e o final de semana.

**§ 1º -** As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, cujo funcionamento não pode ser interrompido, terão expediente normal no dia 04 de junho de 2021.

**§ 2º -** Caberá às autoridades competentes de cada secretaria municipal, juntamente com o Departamento Técnico de Recursos Humanos, fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 31 de maio de 2021.

**CELSO ANTÔNIO ROMANO**
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

**JOSIANE CAMINHAS RIBEIRO**
**Assistente Administrativo**